## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

\_\_\_\_\_

LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

Altera número de vagas e extingue cargo no Quadro de Provimento Efetivo do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O Anexo I da Lei Complementar n° 04, de 1° de julho de 2005 e suas alterações posteriores, que estabelece o Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

DESCRIÇÃO - CARGO	N° DE VAGAS
Médico Plantonista – 12 h/Plantão	8

Art. 2° Extingue-se o Cargo de Médico Plantonista 24 horas, constante do Anexo I da Lei Complementar n° 04/2005.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações específicas, constantes do Orçamento do Município.

Art. 4° Esta lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2008.

São Sebastião do Oeste, 23 de outubro de 2007.

Dorival Faria Barros Prefeito Municipal

Avenida Paulo VI, 1.535 – Centro – São Sebastião do Oeste - MG CEP 3506-000 - TELEFONE (FAX) (37) 3286.1133 - CNPJ 18.308.734/0001-06